



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 354 , DE 03 DE MARÇO DE 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE A PROPRIEDADE FORNECEDORA DE ÁGUA DO DISTRITO DE ARAGUÁIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de recursos , no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) , à propriedade do Sr. Arthur Preus, objetivando cobrir as despesas decorrentes do fornecimento de água ao Distrito de Araguáia, neste exercício de 2000 .

Art. 2º- O repasse a que trata o artigo anterior será efetuado em **02 (duas) parcelas** , sendo a primeira em abril e a Segunda em julho do corrente ano.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da sua publicidade.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 03 de março de 2000

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se .

João Carlos Lorenzoni

Prefeito Municipal

